



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - 📍 Araputanga - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL N.º 296/97

AUTORIZA A REMOÇÃO DAS ESCOLAS DE MADEIRA, DESATIVADAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AIRTON RONDINA LUIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu Promulgo a seguinte Lei.:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remover as escolas de madeira, desativadas, das comunidades: Boa União, São José, Boa Vista, Barra do Rio Vermelho, São João, Estanislau Silvério da Silva Princesa Izabel e Juscelino K. de Oliveira. A nucleação feita através do Decreto n.º 18/97.

**Art. 2º** - As escolas de madeira, desativas da região de Nova Floresta, destinam-se à ampliação da E.M.P.G. "Prof. Cleusa Braga Hortêncio, incluindo; salas de aulas, cozinha com depósito de merenda, casa de professores e demais obras com fins filantrópicos, localizados no Córrego das Botas.

**Art. 3º** - As escolas de merendeiras desativadas, Princesa Izabel, São João e Estanislau Silvério da Silva, destinam-se as obras com fins filantrópicos.



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - 📍 Araputanga - Mato Grosso

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a competente baixa no Patrimônio Municipal das extintas edificações e das outras providências administrativas necessárias no local das escolas.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias,

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Setembro de 1.997.

  
\_\_\_\_\_  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria, registrado em livro próprio.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO ROBERTO DE FREITAS**  
Assessor de Gabinete